**R E Q U E R I M E N T O Nº. 256**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/4/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A pandemia da Covid-19, além de causar muitas mortes e sofrimento às famílias enlutadas, trouxe graves consequências à economia, principalmente, em relação a geração de renda dos trabalhadores informais, aos prestadores de serviços autônomos e aos microempresários. Enfrentá-la para garantir saúde a todos, além de promover ações que contribuam para continuidade das atividades econômicas e manutenção do emprego e renda tornou-se, o maior desafio para o gestor público.

Para amenizar as consequências econômicas da pandemia, muitos municípios brasileiros criaram o Programa de Auxílio Emergencial Municipal, com várias denominações, porém, com o mesmo objetivo: reduzir o impacto da pandemia nas rendas das famílias, principalmente, dos mais necessitados.

Como exemplos podemos citar a Lei n°7570 de 06/04/2021 (anexada a este requerimento), aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Indaiatuba/SP no último dia 05 de abril. Pela Lei, o auxílio emergencial será concedido às famílias constantes da base de dados do Cadastro Único da Assistência Social junto ao Ministério da Cidadania, até a data de 16 de janeiro de 2021, residentes no Município de Indaiatuba, e que atendam, cumulativamente, às seguintes condições: renda familiar per capita inferior a 1/2 (meio) salário mínimo; cadastramento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo e forma previstos em regulamento; O auxílio emergencial consistirá em benefício de complementação de renda no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), pagos por unidade familiar, acrescido do valor de R$ 20,00 (vinte reais) por filho de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos de idade, até o limite de 3 (três) filhos e será pago em 3 (três) parcelas, com periodicidade mensal, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Outro exemplo é a Prefeitura de Lorena/SP que desde 2020, através da Lei n° 3.877/2020 (anexada a este requerimento), distribui o auxílio do Programa de Renda Emergencial Temporária. Desde sua implantação, o Programa já atendeu mais de 5132 famílias beneficiadas, num total de R$ 3,5 milhões de reais advindos do tesouro municipal. Foi criado com o intuito de auxiliar os cidadãos Lorenenses que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como promoção da dignidade humana no contexto da crise econômica e social decorrente da pandemia. Trata-se de um programa de transferência de renda temporária para aqueles que dele necessitar, haja vista os números apresentados de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.

**Parte integrante do Requerimento n° 256/2021**

Em nosso município, conhecemos e apoiamos todas as iniciativas que o Poder Executivo Municipal vem realizando em termos de atendimento à essas famílias, através de Programas como Botucatu em Frente, Doação de Cestas Básicas, dentre outros.

Com o retorno do Auxílio Emergencial Federal, boa parte desta população será beneficiada, porém, com valores menores e sem a possibilidade de novos cadastramentos, ou seja, somente serão atendidos em 2021, os que já receberam o auxílio no ano de 2020.

Portanto, com a implantação de Auxílio Emergencial Municipal, poderemos abranger um número maior de famílias, garantindo, assim uma renda mínima temporária.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado a Secretária de Assistência Social **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON** e ao Secretário de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que informem sobre a viabilidade da criação de programa renda emergencial temporária, para concessão de auxílio financeiro às famílias mais vulneráveis, no município de Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de abril Março de 2021.

Vereadores Autores:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCELO SLEIMAN**DEM | **CLÁUDIA GABRIEL**DEM |

**PALHINHA**

DEM